

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

DESPACHO

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do número 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à alteração do horário de inverno para o horário de verão, no dia 24 para o dia 25 de março do ano em curso, autorizo os estabelecimentos de restauração e bebidas a estarem abertos até às 03 horas do dia 25 de março.

Divulgue-se no site do Município, e nos locais habituais.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, aos 23 dias de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves